

fica o fornecedor abaixo descrito intimado para efetuar o pagamento do boleto bancário – DAE referente ao valor da multa.

Importante esclarecer que o reclamado, mediante procurador ou preposto, deve obter o boleto na 1ª promotoria de Justiça do DECON, no prazo de 10 dias, a partir da publicação deste edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 30 de 26.07.2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	FORNECEDORES	VALOR DA MULTA
2300100116-0021674	TAM LINHAS AÉREAS S/A	400 (quatrocentas) UFIR-CE VALOR DA UFIR-CE: R\$ 3.93123
2300100116-0021674	TCT MOBILE TELEFONES LTDA	400 (quatrocentas) UFIR-CE VALOR DA UFIR-CE: R\$ 3.93123

P.R.I.  
Cumpra-se.  
Fortaleza, 07 de fevereiro de 2018.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória  
**Promotor de Justiça**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2018**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, e considerando que houve o trânsito em julgado da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de multa, fica o fornecedor abaixo descrito intimado para efetuar o pagamento do boleto bancário – DAE referente ao valor da multa.

Importante esclarecer que o reclamado, mediante procurador ou preposto, deve obter o boleto na 1ª promotoria de Justiça do DECON, no prazo de 10 dias, a partir da publicação deste edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 30 de 26.07.2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	FORNECEDORES	VALOR DA MULTA
2300100116-0003609	LOJAS INSINUANTE LTDA – ADVO: URBANO VITALINO DE MELO NETO	2.250 (duas mil, duzentos e cinquenta) UFIR-CE VALOR DA UFIR-CE: R\$ 3.93123

P.R.I.  
Cumpra-se.  
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória  
**Promotor de Justiça**

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 125/2018**

DESIGNA DEFENSORES PÚBLICOS PARA COMPOR COMISSÃO DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E TRANSAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA DPGE.  
**(REF. VIPROC Nº 8910260/2017 e 8910589/2017)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;  
**CONSIDERANDO** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;  
**CONSIDERANDO** a indicação realizada pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos autos dos procedimentos de nº 8910589/2017 (VIPROC);

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados no anexo único, para compor a **Comissão da Câmara de Mediação, Conciliação e Transação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública**, para os cargos de Presidente e Membros:

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor a partir de sua publicação.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 125/2018**

<b>Defensor Público</b>	<b>Entrância</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Victor Emanuel Esteves (nomeado)	2º Grau	109.615-1-3	Presidente
José Veras de Albuquerque (nomeado)	Final	301.040-1-3	Membro
Ana Cristina Teixeira Barreto (reconduzida)	Final	301.040-1-3	Membro

**PORTARIA Nº 129/2018**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 26 de janeiro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 129/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

<b>N.º</b>	<b>NOME</b>	<b>ÁREA</b>
01	JOSE HELENO LOPES VIANA NETO	DIREITO
02	MORGANA TORRES PEREIRA	DIREITO
03	LUCAS DE SOUSA ARAÚJO	DIREITO
04	INGRID AMANDA MARTINS DE MELO	DIREITO
05	MARIA HELENA DE ARAÚJO FERREIRA	DIREITO
06	RODOLFO DA ROCHA MELO	DIREITO

**PORTARIA Nº 279/2018**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, das estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 279/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

<b>N.º</b>	<b>NOME</b>	<b>ÁREA</b>
01	ANA CAROLINA PINHEIRO DE ALMEIDA	DIREITO
02	ANA LÍVIA DANTAS PINHEIRO	DIREITO

**PORTARIA Nº 234/2018**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de DIREITO, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 25 de janeiro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 234/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	SUELLEN AUGUSTO DE PAULA	FORTALEZA	DIREITO
02	ALBERTO VITOR BEZERRA ARAÚJO SOUZA	FORTALEZA	DIREITO
03	PALOMA MARIA MENDONÇA GUEDES GONÇALVES	FORTALEZA	DIREITO
04	ANA RAQUEL DE ARAÚJO CAMPOS	FORTALEZA	DIREITO
05	VICTOR ALENCAR GOMES MAGALHÃES	FORTALEZA	DIREITO
06	DOUGLAS FABIAN SILVA LACERDA	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 282/2018**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 282/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	JENNYFFER MIKAELLY VIEIRA DE PAIVA	FORTALEZA	DIREITO
02	MARIA CLARA HOLANDA LIMA	FORTALEZA	DIREITO
03	IANA ARAGÃO ESMERALDO	FORTALEZA	DIREITO
04	RAFAEL DA SILVA MARQUES	FORTALEZA	DIREITO
05	GABRIELA MARIA MATOS DE ARAÚJO	FORTALEZA	DIREITO
06	RITA DE CASSIA MELO CRUZ	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 236/2018**

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;  
**CONSIDERANDO** as solicitações de renúncia nos processos nºs 8910260/2017, e 8910658/2017;  
**CONSIDERANDO** o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

**RESOLVE**

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº **465/2016-DPGE**, de 03 de maio de 2016, que designou a Defensores Públicos para compor a **Câmara de Mediação, Conciliação e Transação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará**, para os cargos de Presidente e Membros.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 146/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e  
**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **HILDA CELA DE ARRUDA COELHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.234-1-7, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial da Comarca de Maracanaú -CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 25ª Vara Cível, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 011/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o(a) defensor(a) **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.334-1-8, lotado(a) na 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar no período de 08 de janeiro à 22 de janeiro de 2018, na 3ª Defensoria do NUDESA – Núcleo de Defesa da Saúde, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 012/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **FRANCISCO LEITÃO DE SENA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 109.613-1-9, que atua na 18ª Vara de Família, para **somente neste ato**, propor ação inicial (Arrolamento), defendendo os interesses da Sra. Ana Maria de Melo Loureiro e Outros.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 013/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; **Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; **Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.334-1-8, Lotada na 9ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 5ª Vara do Júri, pelo período de 08 a 21 de janeiro de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 025/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LARA TELES FERNANDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.363-1-X, designada na 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final - Fortaleza, para atuar no período de 10 de janeiro à 31 de janeiro de 2018, na 2ª Defensoria da Fazenda Pública até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art.2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 026/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **LARA TELES FERNANDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.363-1-X, designada na 10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final - Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 3ª Vara do Júri, pelo período de 10 a 30 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 030/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, Titular da 6ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **somente neste ato**, interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO** nos autos do processo nº. 0101460-58.2018.8.06.0001 que tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 054/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, designada na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para atuar recebendo as intimações virtuais da 4ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 08 a 19 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 055/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, designada na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para atuar recebendo as intimações virtuais da 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 056/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, designada na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para atuar recebendo as intimações virtuais da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 060/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.577-1-6, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 12 a 18.01.2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 66/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0017849-77.2017.8.26.0005, que tramita na 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **AGNELE DA SILVA OLIVEIRA**.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2018

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 67/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 404-21.2003.8.06.0158, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Russas/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO DANIEL COELHO ALVES**.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2018

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 68/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0812257-55.2017.8.10.0040, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Imperatriz/MA, defendendo os interesses de **ANTONIO JERONIMO NETO**.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 69/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0000080-87.2017.8.17.2630, que tramita na Vara Única da Comarca de Gameleira/PE, defendendo os interesses de **VIRGINIA MARIA LINS DA SILVA**.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2018

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 070/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.118-1-8, Titular da 9ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial - NAPI, para **somente neste ato**, peticionar (Embargos a Execução de Título Executivo Extrajudicial) nos autos do processo nº 0007893-14.2014.8.17.1130, que tramita na vara Cível da Comarca de Petrolina-PE, defendendo os interesses de **LUANA COSTA CAVALANTI e WELLINGTON COSTA CAVALCANTI**.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2018.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 73/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificção nos autos do processo nº 7641-74.2010.8.06.0154, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim/CE, defendendo os interesses de **MUNIZ DE ALMEIDA CELESTINO**.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2018

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 74 /2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 2923-39.2017.8.06.0073, que tramita na Vara Única da Comarca de Croatá/CE, defendendo os interesses de **MARIA LUZANIRA DE ALMEIDA E OUTROS**.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2018

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 075/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido de relaxamento de prisão por excesso de prazo) nos autos do processo nº 9183-49.2017.8.06.0027, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Russas- CE, defendendo os interesses do Réu **WANDERSON SOUSA DOS SANTOS**.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2018.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 076/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido de relaxamento de prisão por excesso de prazo) nos autos do processo nº 10125-23.2016.8.06.0099, que tramita na Vara Única da Comarca de Itaitinga- CE, defendendo os interesses do Réu **MIQUEIAS ANGELO GOMES**.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2018.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 085/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MONIQUE ROCHA DIAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.022-1-5, Titular da 6ª Defensoria da Petição Inicial - NAPI, para, **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 201654101021 – Número único 004990.82.2016.8.25.0040, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Lagarto-SE, defendendo os interesses de **ERANDI MONTEIRO VIEIRA**.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 086/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido de relaxamento de prisão) nos autos do processo nº 5152-41.2017.8.06.0050 – Ação Penal, que tramita na Vara Única da Comarca de Bela Cruz- CE, defendendo os interesses do Réu **JOÃO PAULO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 087/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido de Habeas Corpus) nos autos do processo nº 0024451-31.2016.8.06.0117 que tramita na 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú- CE, defendendo os interesses do Réu **FRANCISCO JOSIMAR DOS SANTOS LOPES**.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 088/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, designado na 20ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar auxiliando na 19ª Defensoria Cível, nos dias 25, 26, 29 e 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 89/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo Nº 0074572-68.2017.8.16.0014, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Londrina/PR, defendendo os interesses de **ANA CHERLLYANI CARDOSO DE FREITAS**.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 90/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificacão nos autos do processo nº 0000163-06.2016.8.18.0078, que tramita na Vara Única da Comarca de Valença/PI, defendendo os interesses de **FRANCISCO JUCIE LIMA**.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 091/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017 de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, designada na 1ª Defensoria de Russas, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 1ª Vara de Família, pelo período de 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 092/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017 de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, designada na 1ª Defensoria de Russas, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 3ª Vara de Família, pelo período de 19 a 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 093/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, designada na 1ª Defensoria de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 35ª Vara Cível, pelo período de 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018.

Art. 2ª De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1340/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o Termo de Cooperação Técnica nº 06/2016 entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, tendo como órgão interveniente o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT;

**Considerando** o Edital Grupo de Trabalho – GT nº 03/2017, de 03 de abril de 2017,;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo I, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem, uma vez por mês, prestando orientação jurídica e realizando palestras de educação em direitos.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art.4º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de maio de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1340/2017**

DATA	DEFENSOR	LOCAL
30.05.2017	LARA TELES FERNANDES	IDT/CENTRO
12.06.2017	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	IDT/PARANGABA
10.07.2017	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	IDT/CENTRO
14.08.2017	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	IDT/PARANGABA
11.09.2017	GINA KERLY PONTES MOURA	IDT/CENTRO
09.10.2017	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	IDT/PARANGABA
13.11.2017	JOSÉ VALENTE NETO	IDT/CENTRO
11.12.2017	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	IDT/PARANGABA

\* Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 142/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau (3ª Câmara Criminal) para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 4ª Defensoria do NUDEP, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 143/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ANTÔNIO ALEXANDRINO REIS NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.226-1-5, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 8ª Vara da Fazenda Pública, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 144/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.270-1-3, Titular da 1ª Defensoria Criminal e do Júri da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 9ª Vara da Fazenda Pública, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 145/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.225-1-8, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição Inicial da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 22ª Vara Cível, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 147/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.303-1-5, Titular da 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 2ª Defensoria do NUAJA, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 148/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.290-1-6, Titular da 1ª Defensoria da Comarca do Eusébio - CE para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 6ª Defensoria dos Juizados Especiais (6ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal), pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 155/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2018 - DPGE, de 08.01.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os Defensores relacionados no Anexo Único desta portaria, para atuação extraordinariamente junto a Central de Transplante, na realização dos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários ao implemento de doação decorrentes de óbito ou doação entre vivos, quando o potencial doador de órgão e tecido ou seu parente necessitar de assistência jurídica integral e gratuita, no ano de 2018.

§ 1º A referida atuação extraordinária ocorrerá em regime de sobreaviso, **sem prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público e excepcionalmente **com prejuízo** das funções quando necessário a efetividade da atuação.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 155 /2018**

<b>DEFENSOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Rozane Martins Miranda Magalhães	301.037-1-8
Ticiane Pinheiro Cavalcante	301.082-1-3
Carlos Levi Costa Pessoa	301.128-1-4
José Valente Neto	301.158-1-3
Doris Rachel da Silva Julião	301.173-1-X
Fernando Régis Freitas de Carvalho	301.214-1-4
Régis Gonçalves Pinheiro	301.252-1-5
Marly Anne Ojaimé Cavalcanti Albuquerque	301.264-1-6

**PORTARIA Nº 058/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SANDRA MOURA DE SÁ**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.027-1-1, Titular da 2ª Defensoria Direitos Humanos e Ações Coletivas, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 14663-57.2016.8.06.0128/0, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Morada Nova- CE, defendendo os interesses de cujus **CLEITON DA SILVA BARBOSA**.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital e  
Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício.